

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. Capitão Wayne e outros)

Altera o inciso IV, do art. 167 e acrescenta § 10 ao art. 144, permitindo a vinculação de recursos para a segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 144

.....
§ 10 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, recursos provenientes de transferências e da receita resultante de impostos, previstas no art. 167, na manutenção e desenvolvimento da segurança pública, obedecido o seguinte:

- I- na União, nos Estados, nas capitais e Municípios com mais de 500.000 habitantes, quatro por cento dos recursos;*
- II- Municípios com população compreendida entre 100.001 e 499.999 habitantes, três por cento dos recursos;*
- III- Municípios com população menor do que 100.000 habitantes, dois por cento dos recursos;*

Art. 2º O inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, de segurança pública e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 144, § 10, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A brutal escassez orçamentária das áreas de segurança pública é o que se pretende equacionar com a presente Proposta de Emenda à Constituição. Essa é uma necessidade urgente da população brasileira, a de que as atividades de segurança pública sejam reestruturadas e possam contar com mais recursos. Dentro desse espírito, essa proposição procura disponibilizar, de forma vinculada, um mínimo de meios necessários à segurança pública.

A preocupação com a segurança pública está presente na retórica das autoridades. É considerada fundamental para a preservação da ordem pública, porém, na redação do texto constitucional, não foram destinados os recursos necessários para tão importante atividade.

Propusemos que a quantidade de recursos municipais para a segurança pública fosse vinculada segundo três faixas proporcionais à população de cada município. Procurou-se propor uma divisão da vinculação de forma que os Municípios menos populosos tivessem índices menores. Se faz necessária a alteração no inciso IV do art. 167 para que a vinculação figure no rol

das que já existem no texto constitucional.

Esses são os motivos que nos inspiraram a apresentar esta Proposta de Emenda à Constituição aos nobres Pares, para o que venho solicitar o apoio necessário.

Sala das Sessões, em de de 2005 .

Deputado Capitão Wayne